



Para conhecimento dos Clubes filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, comunica-se o seguinte:

- **COMPETIÇÕES FACULTATIVAS**
- **ESCLARECIMENTO**

Considerando as obrigações decorrentes da Orientação número 036/2020 da DGS, atualizada no dia 31 de Março último, designadamente aquelas que constam do número 23 desta atualização, esclarecemos o seguinte:

Os clubes participantes nas competições facultativas deverão comunicar à AFVC, até à hora marcada para o início de cada jogo, a identificação (número da licença e/ou nome completo) dos atletas e equipa técnica que realizaram os TRAg no dia da competição, os resultados dos mesmos TRAg e declaração, sob compromisso de honra, da qual conste o nome completo e assinatura da pessoa, habilitada para o efeito, que tenha realizado tais TRAg.

A responsabilidade pela testagem dos árbitros caberá à AFVC.

Estas matérias serão devidamente integradas no Regulamento a criar para aplicação específica nas competições facultativas.

*A DIREÇÃO DA A.F.V.C.*